

DECRETO N° 039/2017 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

"Estabelece atribuições públicas ocupante dos cargos criados pela Lei Complementar n° 02/2006 de 28 de Abril de 2006".

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

CONSIDERANDO: que para exercer a função do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** desta municipalidade, de acordo com a Lei;

CONSIDERANDO: os fatos acima descritos, será necessário à alteração dos requisitos para a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, previsto na pagina 29 do Decreto Municipal n° 07/2006, de 09 de Junho de 2006.

DECRETA:

Onde se lê

Art.1°-Descrição das Atribuições;

- Executar ações simples de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro;
- receber o paciente, fazer a localizar a ficha, fazer pequena entrevista sobre seu estado geral e verificar seus sinais, temperatura, pressão arterial e anotar dados na ficha;
- Verificar sinais vitais dos pacientes: pressão, temperatura, batimento cardíaco, peso e outros;
- Utilizar corretamente material e equipamento: termômetro, estetoscópio, aparelho de medir pressão, etc.;
- Levar diretamente ao médico os casos urgentes de convulsões, hemorragias, temperaturas altas, dor intensa traumatismos, falta de ar e outros;
- Levar e interpretar com absoluta precisão as indicações médicas;
- administrar toda medicação de urgência, aplicando soro, vacinas, injeções intravenosas e intramusculares e outras;

- Informar ao público, dando orientação sobre medicação prescrita, vacinas, orientado na sequência do tratamento prescrito;
- Higienizar o paciente;
- trocar camas, mesas, e outros equipamentos;
- Auxiliar o Enfermeiro e/ou Médico em tarefas que for solicitado;
- executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

Leia-se

Art. 2º-Descrição das Atribuições;

- Executar ações simples de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro;
- receber o paciente, fazer a localizar a ficha, fazer pequena entrevista sobre seu estado geral e verificar seus sinais, temperatura, pressão arterial e anotar dados na ficha;
- Verificar sinais vitais dos pacientes: pressão, temperatura, batimento cardíaco, peso e outros;
- Utilizar corretamente material e equipamento: termômetro, estetoscópio, aparelho de medir pressão, etc.;
- Levar diretamente ao médico os casos urgentes de convulsões, hemorragias, temperaturas altas, dor intensa traumatismos, falta de ar e outros;
- Levar e interpretar com absoluta precisão as indicações médicas;
- administrar toda medicação de urgência, aplicando soro, vacinas, injeções intravenosas e intramusculares e outras;
- Higienizar o paciente;
- trocar camas, mesas, e outros equipamentos;
- Auxiliar o Enfermeiro e/ou Médico em tarefas que for solicitado;
- executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 13 de Novembro de 2017.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

JOSE ALEIXO PEREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA